



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.24.3**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.24.3, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO), NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do setor de engenharia do município de Horizonte, o parecer técnico referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações do parecer técnico do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com CNPJ: **11.012.912/0001-08**, por descumprir item 3.7 do edital, subitem 3.7.1.2.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” e subitem 3.7.2.2.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. A Presidente decide por suspender a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Caso não haja manifestação de recurso no prazo legal acima citado, em atendimento ao Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 que cita “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”, **ficará aberto** o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de **NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, escoimada das causas referidas, onde, desde já, fica remarcado o prosseguimento deste certame para a apresentação dos novos documentos de habilitação das empresas participantes para o próximo dia **19 de Junho de 2023 às 09h00min**. Nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Presidente deu por encerrada a sessão às 12h00min, sendo então lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	